PROJETO DE INDICAÇÃO Nº134/ 2021

Considerando que os cidadãos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 5º, XXXIII da CF;

Considerando que as atividades da administração pública direta e indireta são orientadas pelo princípio da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CF/88;

Considerando a necessidade de possibilitar à sociedade fiscalizar de forma efetiva o cumprimento da jornada de trabalho dos médicos nas unidades de saúde;

Considerando a reiteração de denúncias envolvendo fraudes no controle de ponto, a exemplo, do "esquema do uso de dedo de silicone";

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que torne obrigatório, a inserção de placas em local visível, na recepção das unidades de saúde - hospitais, ambulatórios, UBS, UPA, AMA, pronto-socorro e congêneres -, no âmbito do Município de Salvador, com as informações dos médicos que realizam atendimento ao público, indicando o nome do médico plantonista, o número do CRM, a especialidade e o horário em que começa e termina o atendimento.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA